



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8669 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros para função de Gestor e Tesoureiro do FMDCA.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o objetivo de criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, executadas pelas Secretarias Municipais que atuam nas políticas sociais;

Considerando o previsto nos artigos 50, 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.770, de 29 de agosto de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como da regulamentação da administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.575, de 02 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Como gestor e tesoureiro do FMDCA, nos termos do art. 54, §1º da Lei Municipal nº 3.770, de 29 de agosto de 2014, ficam designados, respectivamente, os servidores **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU** e **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de janeiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDAC/ACG/jsj